



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre as atividades inerentes ao controle interno da Prefeitura de Pindamonhangaba, nos termos do art. 74 da Constituição da Federal e o comunicado SDG nº 32/2012.

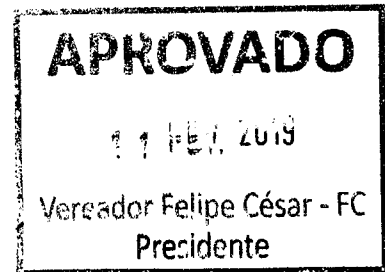
REQUERIMENTO Nº 181/2019

Autor: RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES INERENTES AO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA, NOS TERMOS DO ART. 74 DA CONSTITUIÇÃO DA FEDERAL E O COMUNICADO SDG Nº 32/2012.

PROTOCOLO GERAL Nº 232/2019

Data: 07/02/2019 - Horário: 14:19



Senhor Presidente,

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, conforme o art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

Considerando que o do comunicado SDG nº 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dispõe:

“(...) é dever dos Municípios, por meio de normas e instruções, instituir, se inexistentes, e regulamentar a operação do controle interno, de molde que o dirigente municipal disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos financeiros cancelados, sem que hajam razões para alegar desconhecimento”.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre as atividades inerentes ao controle interno da Prefeitura de Pindamonhangaba, nos termos do art. 74 da Constituição da Federal e o comunicado SDG nº 32/2012.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 01 de Fevereiro de 2019.

Vereador Roderley Miotto